

## MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Direcção-Geral de Estudos, Estatística e Planeamento

### Despacho n.º 23 722/2006

No uso da competência que me é conferida pelo artigo 35.º, n.º 1, do Código do Procedimento Administrativo, e pelo n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, deogo, sem poderes de subdelegação, no subdirector-geral licenciado José Luís de Lemos de Sousa Albuquerque, a competência para, no período compreendido entre 7 e 14 de Novembro de 2006, despachar todos os assuntos relativos à Direcção-Geral de Estudos, Estatística e Planeamento.

6 de Novembro de 2006. — A Directora-Geral, *Maria Cândida Soares*.

Instituto do Emprego e Formação  
Profissional, I. P.

Departamento de Recursos Humanos

### Despacho n.º 23 723/2006

**Despacho de subdelegação de competências do director do Departamento de Recursos Humanos do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P., na directora de serviços de Desenvolvimento Organizacional.**

O director do Departamento de Recursos Humanos, licenciado João Carlos Pereira Saraiva, ao abrigo do n.º 1 da deliberação de delegação de competências do conselho directivo do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P. (IEFP, I. P.), de 31 de Agosto de 2006, publicada no *Diário da República* 2.ª série, n.º 182, de 20 de Setembro de 2006, subdelega na licenciada Clarisse Maria Patrício Tomé, sem prejuízo do direito de avocação, competência para, no âmbito das atribuições da Direcção de Serviços de Desenvolvimento Organizacional que dirige, exercer os seguintes poderes:

- a) Assinar a correspondência e expediente necessários ao bom funcionamento dos serviços, em actos de gestão corrente, cumprindo as normas legais e de relacionamento interinstitucional, com excepção da correspondência e dos demais documentos destinados aos órgãos e respectivos titulares da Presidência da República, Assembleia da República, Governo e tribunais superiores, às entidades e organismos internacionais, ao Provedor de Justiça e às confederações patronais e sindicais, aos órgãos sociais do Instituto e aos delegados regionais;
- b) Autorizar as dispensas e justificar as faltas do pessoal;
- c) Autorizar as deslocações em serviço no País;
- d) Autorizar a utilização de automóvel próprio nas deslocações em serviço que o pessoal tenha de efectuar, sempre que não seja possível dispor de viatura do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P., ou quando a utilização de transportes públicos não seja compatível com a urgência do serviço a realizar ou dela resultem maiores encargos para o Instituto;
- e) Autorizar as despesas correntes no âmbito dos postos clínicos, para o que disporá de um fundo permanente autónomo de € 300;
- f) Autorizar a concessão de apoios financeiros ao pessoal, até ao valor de € 750, decorrente da participação em cursos de pós-graduação, de acordo com a regulamentação interna em vigor.

1 — A realização de qualquer acto no âmbito da competência subdelegada pressupõe o respeito pelas normas legais e regulamentares em vigor e o cumprimento das instruções emanadas do conselho directivo.

2 — É expressamente vedada a aquisição de bens supérfluos ou ornamentais.

3 — Mensalmente será remetido ao director de Departamento a relação das utilizações do fundo permanente autónomo, com descrição das despesas e respectivos montantes;

4 — A presente subdelegação de competências é de aplicação imediata, considerando-se expressamente ratificados pelo conselho directivo os actos que se mostrem conformes praticados pela subdelegatária até à presente data.

21 de Setembro de 2006. — O Director, *João Saraiva*.

Instituto da Segurança Social, I. P.

Centro Distrital de Segurança Social de Aveiro

### Despacho (extracto) n.º 23 724/2006

Por despacho de 4 de Outubro de 2006 do vogal do conselho directivo, no uso de competência delegada, foi autorizada a nomeação, em comissão de serviço extraordinária e com efeitos a 1 de Outubro de 2006, como estagiário da carreira técnica superior, do assistente administrativo especialista António Joaquim da Silva Azevedo, com vista à sua reclassificação profissional na categoria de técnico superior de 2.ª classe, ao abrigo e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro.

6 de Novembro de 2006. — A Adjunta do Director, *Maria Joana Gaspar de Melo Albino Campos Cruz*.

Centro Distrital de Segurança Social de Faro

### Despacho n.º 23 725/2006

#### Delegação de competências

1 — Tendo em conta o disposto conjuntamente nos artigos 29.º dos Estatutos do Instituto da Segurança Social, I. P., aprovados pelo Decreto-Lei n.º 316-A/2000, de 7 de Dezembro, na sua versão actual, e 20.º da Lei n.º 34/2004, de 29 de Julho, bem como os comandos constantes dos n.ºs 1 e 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, deogo em Ana Paula Martins Cruz Fernandes, Odete Romeira dos Santos Correia, Carla Margarida Nascimento Neto Mealha e Sónia Patrícia dos Santos Pires Horta, todas juristas do Núcleo Jurídico, a competência para a prática dos seguintes actos:

1.1 — Deferir e indeferir os requerimentos de protecção jurídica que se situem na área geográfica de intervenção do Centro Distrital de Segurança Social de Faro, nos termos da Lei n.º 34/2004, de 29 de Julho;

1.2 — Apreçar os recursos de impugnação interpostos em conformidade com o artigo 27.º, n.ºs 1 e 3, da referida lei, mantendo ou revogando o despacho proferido;

1.3 — Remeter ao tribunal competente o processo administrativo, de acordo com o artigo 28.º do mesmo diploma;

1.4 — Requerer a quaisquer entidades informações adicionais relevantes para a instrução e decisão dos pedidos de protecção jurídica;

1.5 — Assinar todo o expediente relativo a estes processos, nomeadamente o endereçado aos requerentes ou seus representantes, aos tribunais e à Ordem dos Advogados;

1.6 — Retirar, nos termos do artigo 10.º da Lei n.º 34/2004, de 29 de Julho, a protecção jurídica;

1.7 — Requerer, ao abrigo do n.º 4 do artigo 8.º do mesmo diploma legal, a quaisquer entidades, nomeadamente a instituições bancárias e administração tributária, o acesso a informações e documentos tidos como relevantes para a instrução e decisão dos processos em causa.

2 — Os poderes ora delegados não são susceptíveis de subdelegação.

3 — Este despacho é de aplicação imediata, ficando desde já ratificados todos os actos no entretanto praticados pelos delegados no âmbito das matérias objecto da presente delegação, ao abrigo e nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo.

12 de Outubro de 2006. — O Director Distrital, *Jorge Manuel do Nascimento Botelho*.

Centro Nacional de Pensões

### Despacho (extracto) n.º 23 726/2006

Por despacho de 18 de Outubro de 2006 do vogal do conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P. (ISS, I. P.), Dr. António Nogueira de Lemos, com parecer favorável do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte, foi autorizada a requisição da assistente administrativa especialista Rosa Morais Pinto Rodrigues do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte, Sub-Região de Saúde de Bragança, Centro de Saúde de Alfândega da Fé, para exercer funções no quadro de pessoal do Centro Nacional de Pensões, nos termos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Novembro de 2006. — O Director da Unidade de Administração e de Recursos Humanos, *Clemente Galvão*.